



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5235/2019  
PROTOCOLO Nº 152/2019  
DATA: 26/02/2019

**Projeto de Lei nº**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT  
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo  
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais  
583 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.800,00

**Total Suplementação: R\$ 1.800,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT  
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo  
16.001.13.128.0041.2.150. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016  
509 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.800,00

**Total Redução: R\$ 1.800,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

**Edir Havrechaki**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº**

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando efetuar o pagamento de vale alimentação aos servidores efetivos lotados nesta Secretaria Municipal.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.



**Edir Havrechaki**  
**Prefeito Municipal**